



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 226/78 DE 12 DE JULHO DE 1978

“Dispõe sobre concessão de subvenções e auxílios”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar e dar auxílio a Paróquia de São Rafael de Paineiras, no corrente exercício até o valor de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a construção da Igreja Matriz desta cidade.

Art.2º. Para cobertura das despesas do artigo 1º fica o executivo autorizado a abrir um crédito especial, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

OBS.- Esta lei foi sancionada de acordo com o artigo 59, da lei complementar, nº 03/72.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 12 de julho de 1978